



# IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2016

*Concede licença sem subsídios ao Vereador Denis Gonçalves Pina para tratar de assuntos particulares.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, Estado de do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;

Considerando que os pressupostos legais quanto à forma, o prazo e motivo do pedido se encontram presentes no caso vertente;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida licença ao Vereador Denis Gonçalves Pina pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º** - Tendo em vista o disposto no artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, fica determinada a convocação do suplente respectivo para tomar posse no prazo legal.

**Art. 3º** - O Vereador licenciado não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.

**Art. 4º** - Este ato entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 29 de fevereiro de 2016.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Aos Exmos. Vereadores: ALEX NUNES GOMES, ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS, CELESTINO MULLER THOMAS, JANICO JOÃO VERVLOET, JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR, MARCOS ADRIANO RAUTA e ROBSON JOSÉ SILLER.

Prezado(s) Vereador(es):

Vimos informar a Vossas Excelências que no dia **03 de março de 2016, às 14:30h, no Plenário da Câmara Municipal**, será realizada a Posse do suplente de vereador Romi Carlos Facco Muller, em substituição ao Vereador Denis Gonçalves Pina, que requereu licença em conformidade com o artigo 21 da Lei Orgânica Municipal.

Santa Leopoldina/ES, 29 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

Ata do Pregão Presencial Nº 001/2016, do dia 1º de março de 2016, com início às 10h00min.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Ata da Equipe de Pregão Presencial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Espírito Santo. Às 10h00min (dez horas) do dia 1º (primeiro) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniu-se a Equipe de Pregão na sala de reuniões desta Câmara Municipal para receber, abrir e julgar as propostas de que trata a Licitação Modalidade Pregão Presencial sob o número 001/2016, desta Câmara Municipal, destinada à contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, conforme especificações constantes do Edital. O senhor Pregoeiro da Equipe de Pregão/CMSL enviou previamente o referido edital simplificado para ser afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, bem como incluiu o edital completo no site da Câmara Municipal. Iniciada a reunião verificou-se a entrega no prazo estipulado dos envelopes relativo à proposta comercial e documentação para habilitação da empresa POSTO ÁGUIA LTDA. Dando-se início ao certame procedeu-se a abertura do envelope de número 001 – PROPOSTA COMERCIAL, sendo que a empresa **POSTO ÁGUIA LTDA, CNPJ Nº 08.000.271/0001-59**, fez a seguinte proposta, com os seguintes preços unitários: gasolina por litro: R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), com valor mensal estimado em R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais); etanol por litro: R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), com valor mensal estimado em R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais). Dessa forma, constatou-se que a proposta em alusão atendeu os requisitos do edital, sendo, portanto, dotada de validade. Depois foi Aberto o envelope de numero 002 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO procedendo-se a avaliação dos documentos quanto à regularidade jurídica, fiscal e econômica, e verificando-se que a empresa licitante em referência apresentou todos os documentos exigidos no edital. Sendo declarada, pela Comissão de Pregão, vencedora do presente certame a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**. A Equipe de Pregão/CMSL determinou a afixação do resultado no quadro de avisos da Câmara Municipal e divulgação no site oficial do Poder Legislativo. Destarte, para fins de verificação da legalidade, visando posterior homologação, a Equipe de Pregão/CMSL determinou o encaminhamento dos presentes autos para a Diretoria Jurídica desta Casa de Leis. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Mike Muller Stange, Membro da Equipe de Apoio do Pregão/CMSL, fiz lavrar a presente ata, que depois lida e aprovada, vai assinada pelos

membros do Pregão/CMSL e pelo representante legal da empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**.

Santa Leopoldina/ES, 1º de março de 2016.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**  
**Pregoeiro**

**MIKE MULLER STANGE**  
**Equipe de Apoio**

**FRANCISCO DAS NEVES**  
**POSTO ÁGUIA LTDA**  
**Representante Legal**

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, torna público que a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA** foi a vencedora do certame relativo à Pregão Presencial nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para o(s) veículo(s) da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, pelo período de 12 (doze) meses, que apresentou a seguinte proposta global: **R\$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)**.

Santa Leopoldina/ES, 1º de março de 2016.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**  
**Pregoeiro**